



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE MELEIRO** através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede a Rua 7 de Setembro, 371 – Centro – Meleiro/SC, por determinação do Prefeito Municipal, ANDERSON SCARDUELI torna público que será realizada licitação na modalidade de “**PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte à realização de eventos, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, disponibilização de mão de obra e execução de serviços complementares, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Meleiro/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 23/2026 e o processo SGPe nº SCC 5461/2026.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2025, Decreto Municipal 020/2026 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 20/04/2026

HORÁRIO: Até às 11h30min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (INÍCIO DA DISPUTA): Dia 20/04/2026

HORÁRIO: Às 13h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **BLL Compras**, através do site www.bll.org.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte à realização de eventos, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, disponibilização de mão de obra e execução de serviços complementares,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Meleiro/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 23/2026 e o processo SGPe nº SCC 5461/2026.

2.2. Órgão Gerenciador – Município de Meleiro

2.2.1. Entidades Participantes:

a) Prefeitura Municipal de Meleiro

d) O prazo de execução de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e devidamente cadastrada no site www.bll.org.br.

3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Meleiro.

3.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

- 3.3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br
- 3.3.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 3.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

- 3.3.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser CONTRATADA, a única responsável pela execução do objeto;

3.5. Não será admitida a participação de:

3.5.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Meleiro, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.5.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Meleiro/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, declaradas inidôneas em órgãos públicos da administração Federal, Estadual ou Municipal ou impedidas/suspensas de licitar com o Município de Meleiro/SC.

3.6. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis no site www.bll.org.br, no qual as respostas e as decisões serão divulgadas neste mesmo local.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

4.3. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas de preços deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica bll.org.br, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica bll.org.br, após encerramento do julgamento das propostas, no prazo definido neste Edital e por convocação do Pregoeiro.

5.3. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, os quais poderão ser retirados ou substituídos até a data e horário limite de entrega descritos neste Edital. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

5.7.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

5.7.2. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta será de até 60 dias, a contar da data de abertura de sessão de pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com indicação e referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.4 - **Prazo de validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega das propostas;

6.5 - **Forma de pagamento**: mensal

6.6 - **Prazo de entrega**: Conforme Termo de Referência

6.7 - **Local de entrega**: Conforme Termo de Referência

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após encerramento a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro iniciará a análise e julgamento dos documentos de habilitação.

7.2. Para comprovar a sua habilitação, a vencedora deverá enviar os documentos exclusivamente via sistema eletrônico (BLL), de forma legível, no sentido de que ofereça condições de análise, **no prazo 2 (duas) horas**, após convocação do Agente de Contratação, que se dará pelo próprio 'chat' do sistema.

7.3. Após encerramento do prazo de entrega dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação fará a análise e julgamento dos documentos de habilitação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a vencedora deverá enviá-los, exclusivamente via sistema eletrônico (BLL), **no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação que se dará pelo próprio 'chat' do sistema.

7.5. PARA FINS DE HABILITAÇÃO neste procedimento, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual integra este Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor na data da abertura da sessão pública de lances, apresentados em original ou cópia autenticada.

7.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita através de:

7.6.1.1. Cartório competente;

7.6.1.2. Agente da Administração, mediante apresentação de original;

7.6.1.3. Declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.4. Publicação em órgão de Imprensa Oficial;

7.6.1.5. Forma eletrônica, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

7.7. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.8. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.

7.8.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Centro Administrativo da Prefeitura de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 bairro Centro, município de Meleiro, CEP 88.920-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada. Caso os documentos sejam enviados via correio ou outro meio equivalente, a licitante deverá informar o código de rastreamento ao Pregoeiro.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.10. Caso a análise das propostas de preços ou da documentação de habilitação não possa ser concluída no mesmo dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro comunicará previamente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no próprio sistema, a nova data e hora da sessão pública para a divulgação do resultado da análise das propostas de preços ou da documentação de habilitação.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

10.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações.

12.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.4. O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes contratados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP LOCAIS OU REGIONAIS

13.1. De acordo com o [§ 1º do Art. 66 do Decreto Municipal nº 001/2025](#), após encerrada a fase de lances, será concedida margem de preferência para contratação de ME/EPP sediadas no âmbito local ou no âmbito regional, de 10% (dez por cento) em relação à melhor proposta, prevalecendo, sempre aquelas sediadas no âmbito local ([§ 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

13.1.1. Entende-se, conforme previsto nos [§ 1º do Art. 66 do Decreto Municipal nº 001/2025](#)

13.1.1.1. Âmbito local: limites geográficos do Município de Meleiro.

13.1.1.2. Âmbito regional: circunscrição geográfica que contempla os limites dos municípios das microrregiões de Araranguá/SC e Criciúma/SC, considerando-se como:

13.1.1.2.1. Microrregião de Araranguá: Município de Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

13.1.1.2.2. Microrregião de Criciúma: Município de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso, Urussanga e Orleans.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 7 alínea g deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. RECURSO

16.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura do contrato, em face de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

16.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura do contrato de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

18.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos referente a Emenda Impositiva nº 3069 e em atendimento a Portaria 256/2025/SEF de 22/09/2025, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A execução dos serviços compreendendo a locação, transporte, montagem, instalação e desmontagem das estruturas será realizada em locais previamente indicados pela Administração Municipal, conforme definido na respectiva Solicitação de Fornecimento, podendo ocorrer em praças, ginásios, centros comunitários, vias públicas, Parque do Arroz e demais espaços públicos ou autorizados no Município de Meleiro/SC;

20.2. A instalação das estruturas deverá observar o layout, dimensões e especificações técnicas definidas pela Administração para cada evento, considerando as características do local, condições de acesso e exigências dos órgãos competentes;

20.3. O prazo para mobilização, entrega dos materiais e início da montagem será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

20.4. A montagem deverá estar concluída, no mínimo, 04 (quatro) dias antes do início do evento, devidamente instalada, nivelada, testada e em condições seguras de uso;

20.5. Durante o período do evento, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas, garantindo sua estabilidade, segurança e pleno funcionamento;

20.6. A desmontagem e retirada integral das estruturas deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

20.7. Todos os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem correrão por conta da contratada, estando inclusos nos valores contratados, não sendo admitida cobrança adicional;

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Meleiro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Meleiro, 01 de abril de 2026

ANDERSON SCARDUELI – Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 021/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte à realização de eventos, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, disponibilização de mão de obra e execução de serviços complementares, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Meleiro/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 23/2026 e o processo SGPe nº SCC 5461/2026.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 01 - ESTRUTURAS					
01	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3 a 4 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura metálica galvanizada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	80	R\$ 2.850,00	R\$ 228.000,00
02	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura metálica galvanizada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

03	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura metálica galvanizada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
04	Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões de 10 m de largura x 3 m de altura, para fechamento lateral das pirâmides. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	80	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
05	Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões 5 m de largura x 2,5 m de altura para fechamento lateral das pirâmides. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
06	Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões 3 m de largura x 2,5 m de altura para fechamento lateral das pirâmides. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	606	R\$ 70,00	R\$ 42.420,00
07	Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão Coberto, conforme necessidade do evento. Contendo as características abaixo relacionadas: Lona branca em Tela Poliéster com filme PVC, autoextinguível (não propaga o fogo). A estrutura de sustentação será em tubos de alumínio tipo Q-30 e Q-50 e o pé direito central de	m ²	5000	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	até 7 m. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.				
08	Locação com montagem e desmontagem de palco ou passarela em estrutura metálica, piso em madeira e com regulagem de altura de 0,40 m a 1,20 m, acompanhado de escada de acesso. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m ²	2500	R\$ 92,50	R\$ 231.250,00
09	Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, modelo intertraváveis, em estrutura metálica galvanizada com altura de 1,20 m. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m	3000	R\$ 32,50	R\$ 97.500,00
10	Locação com montagem e desmontagem de fechamento metálico, com 2,20 m de altura, engate universal e pés de sustentação. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
11	Locação com montagem e desmontagem de Barricada Metálica galvanizada de contenção do público, com 1,2 m de altura x 1,0 m de comprimento, engate universal e pés de sustentação. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
12	Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio tipo box truss Q-30 e Q-50 de torres compostas por treliças. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
13	Locação com montagem e desmontagem de piso modular de	m ²	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	madeira em compensado naval. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.				
14	Locação com montagem e desmontagem de piso modular de madeira tipo Deck, perfil de madeira tratada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m ²	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
15	Locação e colocação de carpete para forração. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m ²	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
16	Locação com montagem e desmontagem de estandes com 2,20 m de altura, paredes com painéis TS dupla face branco, com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com 01 lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande e porta conforme necessidade. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m ²	2500	R\$ 141,75	R\$ 354.375,00
17	Locação com montagem e desmontagem de Bilheterias com guichês para atendimento e testeira no sistema octanorm em TS e Alumínio 2,20 m de altura. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m ²	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
18	Locação com montagem e desmontagem de balcão de atendimento em TS e alumínio 1 m de altura x 0,5 m de comprimento. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

19	Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com 6 degraus, corrimão e parapeito, conforme exigências e normas do Corpo de Bombeiros, com a devida manutenção. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	m	250	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00
20	Mobiliário para camarim com no mínimo, ar condicionado que atenda o ambiente, carpete em todo interior ou tapete, 01 frigobar, 02 sofás de 3 lugares, 02 mesas com 4 cadeiras cada e arara para roupas. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
21	Locação de tampões de mesa para mínimo oito lugares em mdf na cor branca. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
22	Locação de mesa para 04 cadeiras em PVC na cor branca. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
23	Locação de cadeiras sem braços em PVC na cor branca. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	un	8000	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 2.276.645,00
LOTE 02 - BANHEIROS					
24	Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de	Diária	300	R\$ 402,50	R\$ 120.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.				
25	Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portátil, PNE (Pessoas com necessidades especiais) usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	Diária	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
26	Locação de Pia Lavatório de Mãos, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrão. Com suporte papeleiro e saboneteira.	Diária	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 168.850,00
LOTE 03- GERADOR					
27	Locação de Gerador de energia 260 KVA. – 220/380 watts, motor diesel, unidade geradora, quadro de comando completo, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação,	Diária	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	equipamento silenciado. Até 8 horas de utilização.				
28	Gerador de energia 180 kva equipamento com 220/380v silenciado, motor diesel Estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado.	Diária	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
29	Gerador de energia 180 kva – Standby equipamento 220/380v silenciado, motor diesel Estacionário, unidade geradora, Quadro de comando completo, Tanque de combustível, Equipamento silenciado em Standby	Diária	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 200.000,00
LOTE 04- SEGURANÇA					
30	Contratação de seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada diurna e noturna, uniformizados, de empresa especializada no ramo credenciada junto a órgão competente. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	300	R\$ 382,50	R\$ 114.750,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 114.750,00
LOTE 05 – LIMPEZA E STAFF					
31	Contratação de Serventes de limpeza uniformizados e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno,	Turno	250	R\$ 319,00	R\$ 79.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	conforme necessidade do contratante.				
32	Contratação de staff de apoio operacional, profissionais destinados a organização, recepção, orientação do público, controle de acesso, apoio logístico, apoio, a equipes técnicas, bem como auxílio na montagem, execução e desmontagem do evento, devidamente identificados. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	150	R\$ 284,00	R\$ 42.600,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 122.350,00
LOTE 06 - BRIGADISTA					
33	Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 42.500,00
LOTE 07 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
34	Serviços de sistema de sonorização porte dois - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em	Diária	10	R\$ 21.465,68	R\$ 214.656,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	<p>ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tabletou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, Regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, Voltímetro, amperímetro transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; Sidefill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 Amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos black Line.</p>				
35	Serviços de sistema de iluminação porte dois - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em	Diária	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	Rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 03 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 Metros com manilhas e cintas; 02 Máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos para eventuais eventos.				
36	Sistema de sonorização porte um-02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com Equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 nb caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de Potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 Entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 Canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal De 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, Regulador de tensão, voltímetro E amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 10 Monitores	Diária	10	R\$ 17.174,01	R\$ 171.740,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, Amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com Multipinos black line.				
37	Sistema de iluminação porte um - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 10 refletores par led; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça para eventuais eventos.	Diária	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
38	Sonorização p.a o sistema de p.a. Deve estar 02 metros ao lado e 02 Metros a frente do palco, sendo totalmente independente do Palco, a house mix deve estar a 30 Metros do palco e no centro, a House mix deve ser coberta e a 30 Centímetros do chão, o uso de Telas na frente do p.a. só serão permitidas se forem ortofônicas O uso de torres delay é obrigatório sendo o recinto com Capacidade para mais de (8 mil) Pessoas sistemas de sub- grave (nunca serão aceitos no meio ou embaixo do palco) de preferência	Diária	10	R\$ 49.338,70	R\$ 493.387,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	<p>embaixo do fly p.a. p.a. compatível com o local do show, COM PRESSÃO SONORA DE 110 DB SPL (AWHEIGHTED) SEM DISTORÇÃO NA CONSOLE DE PA MIXER P.A. MIXER DIGITAL 56 canais midas pro series 2,6, pm5d-rh yamaha, digi design, soundcraft vi3000/6000, digico sd8 periféricos p.a. 01 - mic. Sm 58 0 cd player 01-analisador spectrum01 - sistema de intercom p.a e monitor indispensável importante: todo sistema de energia é de total responsabilidade da empresa de som e deve ser (aterrado) e estabilizado para garantir o bom desempenho sem preocupações 1 (um) gerador de 250 kva para todo equipamento rider técnico de áudio 1 (um) (gerador exclusivo para todo o equipamento de áudio) monitor 01 - sistema de side fill stereo processado 02 - monitores para bateria (eaw Sm400, eaw 222, turbo sound 330, d&b m2 , clair 12am, meyer 212) 03 - microfones s/fio (ulxp4, u2, u4, ur4) sm58/beta 58 ou sistema sennheiser08 - extensões de Energia 117 volts20 - pedestais 04 - clamp lp cabos xlr e microfones, direct box segue rider input list todos os itens são da locadora contratada mixer monitor mixer digital 56 x 24 x 2 midas pro series 2,6 pm5drh yamaha, soundcraft vi 3000/6000, digico sd8 back line01 bateria completa yamaha stage custom ou pearl ou dw07 estantes de prato. Serviço de Iluminação 60 par led rgbw 48 moving led ll aura 24 elypso 16 q7 02 par 64 single foco 1 12 par 64 foco 5 2 varas) 06 brutt 10 strobo led 02 máquinas de fumaça, 02 Canhões seguidor 06</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	vias dmx para house mix 60 moving light beam 15r, 01 mesa grandma3 light box trux q50, 1 gride de box medindo: 10 de frente 09 m de fundo.				
39	Locação de 1 barra de led ipixel com 48 canais cada outdoor ip65 de 300w controlável dmx artnet cabeamento para até 1000 metros cabos e acessórios e operador técnico. Locação de 1 par led outdoor ip65 de 5w com cabeamento e operador técnico. Sistema de Manpower de 48 canais com camlock 450 2300 metros de cabos de ac/dmx com aterramento 40y de ac 220/1000cv aterrados com operador técnico.	Diária	10	R\$ 136,26	R\$ 1.362,60
40	Locação de 1 par led outdoor ip65 de 5w com cabeamento e operador técnico. Sistema de manpower de 48 canais com Camlock 450 2300 metros de cabos de ac/dmx com aterramento 40y de ac 220/1000cv aterrados com operador técnico.	Diária	10	R\$ 318,58	R\$ 3.185,80
41	Locação de 1 moving light 330bsw, 2 torres de alumínio medindo 4x2x2 em q30 linha estaiadas com domos para chuva e operador técnico.	Diária	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
42	Organização de projeto de iluminação execução e programação em consoles de iluminação de 8000 até 250.000 parâmetros para eventos especiais conforme necessidade.	Diária	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
43	Locação de 1 microfone head set pro com antenas e amplificador de sinal	Diária	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
44	Montagem e desmontagem de Sistema de sonorização delay.	Diária	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
45	Sistema de sonorização e iluminação para evento de grande porte até 5000 pessoas: console digital digico sd8 para P.a, console digital yamaha cl5 para monitor, p.a	Diária	10	R\$ 37.711,13	R\$ 377.111,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	<p>compatível ao local com 32 caixas line array d&b q1, 12 caixas sub cardioide. Sistema de monitor com 12 Monitores jbl, 4 caixas cbt 100, 1 sub jbl dedicado para bateria e 4 sistemas in-ear psm ou raider técnico. Microfonação com 3 ur e 6 bastões, 20 microfones dpa, 10 microfones para percussão, 8 microfones para bateria e 16 direct boxes. Acompanhamento de 1 acrílico para bateria com 5 peças, multi-cabo de 56 vias e 10 praticáveis de alumínio (2x1m). Controladora ma light 3, 36 canais de dimmer, 48 canais de pro power, 12 lâmpadas par, 48 lâmpadas led rgbw, 6 mini brutti, 2 máquinas de fumaça com Ventiladores e moving lights (14 spot cmy 800w led, 12 wash led 19x10w e 16 10r bsw) ou raider técnico. Grid em q50 (12x10m) com 3 linhas e 6 talhas para fixação dos equipamentos. Entende-se por evento o período correspondente de 5 (cinco) dias de duração do evento.</p>				
46	<p>Sistema de sonorização, com técnico responsável para operacionalização de Equipamento composto de: 01 notebooks, 01 mesas de som com 08 canais, 01 processadores de efeitos, 01 equalizadores de 31 bandas, 04 caixas de som ativa 500w em pedestais, 02 microfones Dinâmicos para voz, 02 microfones sem fio para voz, 01 púlpitos, 04 pedestais tipo girafa, cabeamento e conexões Necessárias para ligação dos equipamentos para apresentações diversas.</p>	Diária	10	R\$ 4.380,20	R\$ 43.802,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

47	Locação de painel de led por Metro quadrado, painel de led Outdoor p5 valor por metro Quadrado, computador para Reproduzir vídeos 4k, Processadora de vídeo 4k, 1 Operador técnico de vídeo.	M²/Diária	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
48	Serviço de locação de sistema de Reprodução de imagens aleatórias com resolução entre 0.2 a 1.3 mm com tamanho entre de 2000mm x 600mm slim com touch e acabamento a ser aprovado pela contratante, integrado de processamento remoto de longo Alcance com compatibilidade Gprs/umts/lte, alimentado com Entrada variável de energia Entre 12v ou 110/220 aterrado Conforme a nbr 5410, memória Interna compartilhada de alta Eficiência, com tela capacitiva de Touch screen, dispositivo de Gerenciamento composto de um i5 Ou superior, 8 gigabyte de Memória de acesso randômico e 256 gigabytes de unidade de Estado sólido, possibilidade de inclusão de software e firmware Conforme necessidade até 4 Unidades.	Diária	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
49	Locação mini trio elétrico som -25 mil watts de som dividido Frente ,fundo e nas laterais Direita e esquerda, sendo no Total 8 caixas de graves e 12 Caixas de médio, 02 módulos de 8 Mil watts classe ab; 04 módulos De 4mil watts classe ab; 02 Módulos de 2 milwatts classe ab; Processador digital; 01 console Digital com no mínimo 32 canais; Sistema de link para console tipo Aes50 e conector); um aparelho Tablet com aplicativo atualizado Da console para disponibilizar a Um técnico;	Diária	10	R\$ 11.500,00	R\$ 115.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	<p>backline; 02 Microfones sem; 14 cabos com Conectores xlr para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 06 direct box ativos; 04 retornos</p> <p>Tipo spot contendo dois autofalantes de 12" e um driver de Titâneo cada; 02 módulos de 4.000watts rms por canal para Monitores; corpo de bateria Completa; cubo para contrabaixo; cubo para guitarra; 12 Microfones com fio sm58; 12 Pedestais girafa. Watts; ILUMINAÇÃO: 06 moving beam com lampada 5r; 08 moving beam led; 08 Par led 3 watts; 02 mini brut com</p> <p>No mínimo 4 lampadas cada. Gerador: mínimo 40 kva emFuncionamento; palco; coberto Medindo 4x4 em sua base</p>				
50	<p>Caminhão palco - locação de palco profissional com tamanho mínimo de 4,20 metros de altura por 7 metros de profundidade, com 11 metros de comprimentos, e escada de acesso. O palco deverá conter ainda, 60 metros De treliça adequada dentro e fora para montagem de iluminação e abas de pa line</p> <p>Array. Incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência. A empresa contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica - art,conforme determina a legislação em vigor.4 talhas de no mínimo 2 toneladas; potência; caixas line array por lado; 08 caixas de sub woofer por lado; 08 retornos</p> <p>Tipo spot contendo dois auto falantes de 12"e um driver de titânio</p>	Diária	10	R\$ 13.482,60	R\$ 134.826,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	cada; 04 módulos de 4.000 watts rms por canal para monitores; 02 consoles digitais como no mínimo 32 canais cada; sistema de multi-cabo de 50 metros com no mínimo 42 canais splitados; um aparelho tablete Com aplicação atualizado da console para disponibilizar a 02 técnico; 01 corpo de bateria completa; 01 cubo para contra baixo; 01 cubo para guitarra; 16 Microfones com fio sm58; 02 microfones sem fio shure beta 58 ou sennheiser ew135 g3; 24 cabos com conectores xlr para Microfones; 12 cabos p para instrumentos; 08 direct box ativos; um palco de,20x2,20 para bateria; 16 pedestais girafa. Iluminação: movinam com lâmpada 5r; 08 moving beam led; 16 par led 5r; 08 moving beam led; 16 par led 3 watts; 4 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas cada; 04 refletor set light com 1000 watts cada, dois pontos delay, painel de led; p10 de alta resolução medindo 5x2.				
51	Trio elétrico médio porte – 1 Palco caminhão, trio elétrico Truck ou carreta-prancha, com palco medindo 8x4. Equipamento Composto por 8 caixas md (1x15, 1x10, 1x3), 3 racks de potência (10.000 w), 1 processador digital, 1 Mesa digital de 32 canais, 4 Retornos md (2x12, 1x3), 1 gerador De 60 kva, 1 gerador de 60 kva Stand-by, 20 metros de q30, 4 Cubos de 5 faces, 1 motorista e 1 Técnico de som.	Diária	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
52	Trio elétrico de médio porte – 2 Palcos caminhão, trio elétrico Truck ou carreta dois andares com 2 palcos, com um palco medindo 14x2,5m e outro palco medindo 8x2,5m com escadas e guarda	Diária	10	R\$ 31.000,00	R\$ 310.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

	corpos conforme norma dos bombeiros. Equipamento Composto por 8 caixas md (1x15, 1x10, 1x3), 3 racks de potência (10.000 w), 1 processador digital, 1 Mesa digital de 32 canais, 4 Retornos md (2x12, 1x3), 1 gerador De 60 kva, 1 gerador de 60 kva Stand-by, 20 metros de q30, 4 Cubos de 5 faces, 1 motorista e 1 Técnico de som.				
53	Treliças de alumínio, por eventoi, peças de 1 metro	Diária	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 2.485.871,60
TOTAL GERAL					R\$ 5.410.966,60

1.2. Requisitos da contratação

1.2.1. Requisitos Gerais (Aplicáveis a todos os lotes)

- Cumprimento integral das especificações constantes no Termo de Referência;
- Observância das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente;
- Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Disponibilidade para atendimento conforme cronograma de cada evento, que ocorrerá mediante **Solicitação de Fornecimento**, com indicação de local, datas, layout e condições de acesso;
- Atendimento às normas de segurança e prevenção de acidentes, **incluindo fornecimento e uso obrigatório de EPIs pela equipe**, sinalização e isolamento das áreas de montagem/desmontagem/operação, e observância das exigências do local e dos **órgãos competentes (incluindo PPCI/Corpo de Bombeiros, quando aplicável)**;
- **Os preços unitários registrados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos** necessários ao perfeito cumprimento do objeto (ex.: mobilização, transporte, carga/descarga, montagem, desmontagem, operação, mão de obra, equipamentos, consumíveis, tributos, seguros e demais encargos), **não sendo admitida cobrança adicional** além do previsto na Ata e na respectiva Solicitação de Fornecimento.

1.2.2. Requisitos Técnicos – Lote 01 (Estruturas)

- Estruturas metálicas galvanizadas ou em alumínio estrutural;
- Lonas em PVC impermeável e antichama, com apresentação de laudo/certificação das lonas antichama quando exigido pelo PPCI/Corpo de Bombeiros e/ou quando solicitado pela fiscalização;
- Fixação adequada ao solo, com sistemas de ancoragem compatíveis;
- Resistência a ventos conforme normas técnicas aplicáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

- Emissão de ART ou RRT por profissional habilitado (**para montagem/instalação** das estruturas do lote e deve ser **apresentada antes do início do evento**);
- Instalação nivelada e com garantia de estabilidade estrutural.

1.2.3. Requisitos Técnicos – Lote 02 (Banheiros Químicos)

- Fornecimento de unidades em boas condições de uso e higiene;
- Manutenção e limpeza conforme periodicidade necessária durante o evento (**a contratada deverá manter as unidades em condições de uso durante todo o período do evento**);
- A destinação final dos efluentes/resíduos provenientes dos banheiros químicos deverá ser realizada de forma ambientalmente adequada, por empresa/prestador devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, devendo a CONTRATADA apresentar os comprovantes de coleta/transporte/destinação (quando aplicável), sempre que solicitado pela fiscalização
- Disponibilização de unidades adaptadas quando exigido.

1.2.4. Requisitos Técnicos – Lote 03 (Gerador)

- Equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- Gerador de energia elétrica com potência nominal de 260 kVA (220/380 V), motor diesel, unidade geradora e quadro de comando completo, equipamento silenciado, conforme especificação do item do Lote 03;
- Disponibilização de operador qualificado durante todo o período de utilização, bem como fornecimento de combustível e cabos elétricos para ligação, necessários à operação, observada a utilização de até 08 (oito) horas por diária (quando aplicável), conforme Solicitação de Fornecimento;
- Instalação segura, com aterramento e proteção adequada, atendendo às exigências técnicas e de segurança aplicáveis no local, inclusive condições eventualmente previstas no PPCI/Corpo de Bombeiros (quando houver), e às orientações da fiscalização.

1.2.5. Requisitos Técnicos – Lote 04 (Segurança)

- Profissionais uniformizados;
- Atendimento à legislação aplicável à atividade;
- Escala compatível com o porte do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

1.2.6. Requisitos Técnicos – Lote 05 (Limpeza e Staff)

- Equipe devidamente identificada;
- Utilização de EPIs adequados;
- Manutenção da limpeza antes, durante e após o evento.

1.2.7. Requisitos Técnicos – Lote 06 (Brigadistas)

- Profissionais capacitados conforme normas do Corpo de Bombeiros;
- Disponibilidade durante todo o período do evento;
- Atuação preventiva e emergencial.

1.2.8. Requisitos Técnicos – Lote 07 (Sonorização)

- Disponibilização de sistema de sonorização compatível com o porte do evento;
- Equipamentos em bom estado de conservação e pleno funcionamento;
- Realização de montagem, testes e operação técnica durante todo o evento;
- Disponibilidade de equipe técnica capacitada para operação dos equipamentos;
- Execução da desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento;
- Transporte, instalação e operação sob responsabilidade da contratada;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

1.2.9. Prazo

- Entregas parceladas, mediante Solicitação de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo a montagem estar concluída, no mínimo, 04 (quatro) dias antes do início do evento. A Solicitação de Fornecimento será emitida com antecedência suficiente para compatibilizar os prazos.
- Disponibilidade para ajustes técnicos quando necessário;
- Desmontagem em até 48 horas após o encerramento.

1.2.10. Responsabilidades da Contratada

- Transporte dos equipamentos e estruturas;
- Montagem e desmontagem;
- Manutenção preventiva durante o evento;
- Substituição imediata em caso de avaria;
- Disponibilização de equipe técnica durante todo o período de execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

1.3. Relação entre a demanda e a quantidade

Método de estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi definida com base em critérios objetivos e dados históricos, considerando:

- a) Histórico de contratações e quantitativos utilizados em eventos anteriores promovidos pelo Município, especialmente no exercício de 2024;
- b) Número médio de expositores e participantes nos eventos institucionais e festivos;
- c) Dimensão física dos espaços públicos utilizados, incluindo o Parque do Arroz e demais locais de realização de eventos;
- d) Exigências constantes no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI);
- e) Necessidade de estruturação de áreas específicas, tais como praça de alimentação, espaços institucionais, áreas administrativas, áreas técnicas e de apoio;
- f) Previsão de eventos culturais, esportivos, institucionais e comemorativos ao longo do exercício.

Aplicação do método à presente contratação (SRP)

Para fins de estimativa anual no âmbito do Sistema de Registro de Preços, foram considerados:

- Média histórica de aproximadamente 50 expositores em eventos de maior porte;
- Ampliação da área coberta destinada à praça de alimentação;
- Estruturação de espaço institucional e áreas de apoio administrativo;
- Necessidade de estruturas variáveis conforme o porte de cada evento;
- Demandas recorrentes de banheiros químicos, geradores, segurança, limpeza e brigadistas;

Ressalta-se que os quantitativos estimados representam projeção anual máxima para fins de registro de preços, não implicando obrigatoriedade de contratação integral, podendo a Administração demandar quantitativos inferiores conforme a efetiva necessidade durante a vigência da ata.

1.4. Estimativa de preços

1.4.1. Metodologia e fontes de referência

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, conforme dispõe o art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada:

a) Contratações similares homologadas por outros entes públicos, conforme termos anexos dos Municípios de Ibicaré/SC, Vargem/SC e Morro Grande/SC, Urussanga/SC.

b) Pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante orçamentos formais apresentados pelas seguintes empresas:

- TODAH EVENTOS
- TOP TENDAS SUL
- ATRAÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

- FASE EVENTOS
- IDEAL OPPOSITE

Para cada item, adotou-se como referência a **mediana dos valores unitários obtidos**, por representar medida mais adequada frente a eventuais distorções ou dispersões de preços no mercado, conforme demonstrado na Tabela Comparativa de Valores (Anexo I).

Obs.: No que se refere ao item 050, registra-se que foram obtidas apenas duas pesquisas de mercado, em razão da comprovada dificuldade de identificação de fornecedores que disponibilizem o objeto em questão, circunstância devidamente verificada durante a fase de instrução processual.

Destaca-se que a composição do preço estimado observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em parâmetros diversos, tais como contratações similares, bancos de preços públicos, dados de mercado ou cotações com fornecedores, não havendo exigência de número mínimo fixo de orçamentos.

Ressalta-se, ainda, que, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, a ausência de múltiplas cotações, por si só, não caracteriza irregularidade, desde que a pesquisa de preços seja idônea, devidamente justificada e compatível com os valores praticados no mercado, atendendo à sua finalidade.

Ademais, considerando que o presente procedimento será realizado por meio de pregão eletrônico, modalidade que amplia a competitividade e possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, entende-se que os valores obtidos servirão como referência inicial, sendo naturalmente ajustados pela dinâmica concorrencial do certame.

Por fim, considerando a quantidade significativa de itens que compõem o processo, a busca por novas cotações para o referido item mostrar-se-ia desproporcional sob o ponto de vista da eficiência administrativa, podendo acarretar atraso injustificado, sem garantia de obtenção de novos referenciais de preço.

Dessa forma, conclui-se que os valores obtidos são suficientes para subsidiar a estimativa de preços, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público, não havendo prejuízo à competitividade nem à adequada formação do preço de referência.

1.4.2. Equalização de unidades e comparabilidade das referências

Para equalização das referências utilizadas na composição da estimativa, os valores obtidos em contratações similares e orçamentos diretos foram convertidos para a unidade padrão adotada nesta contratação (UN, m², diária ou turno), a fim de permitir comparação homogênea e tecnicamente adequada entre os preços pesquisados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Nos casos em que os valores estavam expressos de forma global ou vinculados a quantitativos múltiplos, procedeu-se à conversão proporcional para obtenção do valor unitário correspondente.

Especificamente quanto ao item **Gerador de Energia**, verificou-se que, em uma das homologações analisadas (Município de Ibicaré/SC), o valor adjudicado correspondia ao fornecimento de 04 (quatro) unidades. Assim, para obtenção do valor unitário comparável, o valor total homologado foi dividido pelo respectivo quantitativo, obtendo-se o preço unitário utilizado para fins de cálculo da mediana.

De igual forma, itens cotados por valor global vinculado a determinada metragem (como pavilhões e estruturas) foram convertidos para R\$/m², quando necessário, mediante divisão do valor total pela área correspondente.

Ressalta-se que as homologações utilizadas como parâmetro referem-se a **itens similares**, ainda que não idênticos em todos os aspectos técnicos, considerando tratar-se de contratações para eventos públicos com escopos equivalentes de locação, montagem, desmontagem e operação.

Observa-se que as referências apresentam variações de escopo (tais como inclusão ou não de acessórios, equipamentos complementares ou períodos distintos de utilização). Tendo em vista tais variações e a impossibilidade de perfeita identidade entre os objetos comparados, adotou-se a **mediana dos valores unitários obtidos**, por representar medida estatística mais adequada para mitigar eventuais distorções e assegurar maior fidedignidade à estimativa de preços.

Dessa forma, a metodologia empregada buscou garantir razoabilidade, proporcionalidade e aderência aos preços praticados no mercado.

1.4.3. Síntese do valor estimado

Com base na aplicação da mediana dos valores unitários constantes na Tabela Comparativa (Anexo I), o valor global estimado da contratação é de:

R\$ 5.410.966,60 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Distribuído da seguinte forma:

- a) Lote 01 – Estruturas: R\$ 2.276.645,00
- b) Lote 02 – Banheiros: R\$ 168.850,00
- c) Lote 03 – Gerador: R\$ 200.000,00
- d) Lote 04 – Segurança: R\$ 114.750,00
- e) Lote 05 – Limpeza e Staff: R\$ 122.350,00
- f) Lote 06 – Brigadista: R\$ 42.500,00
- g) Lote 07 – Sonorização e iluminação: R\$ 2.485.871,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

1.5. Da natureza do objeto

() Se enquadra como sendo bem de luxo.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Meleiro/SC realiza, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos e comemorativos, promovidos pelas diferentes Secretarias Municipais.

Tais eventos demandam infraestrutura adequada e serviços especializados, incluindo montagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos, segurança, limpeza, brigadistas, equipe de apoio operacional, banheiros químicos, geradores de energia, fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação e demais itens indispensáveis à segurança, organização e pleno funcionamento das atividades.

Considerando que as demandas variam conforme o porte, local e natureza de cada evento, não sendo possível definir previamente as quantidades exatas a serem utilizadas ao longo do ano, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

A solução busca garantir padronização dos serviços, eficiência na execução, segurança estrutural, cumprimento das normas técnicas e redução de custos administrativos, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios durante o exercício.

A contratação também assegura maior planejamento, economicidade e agilidade no atendimento das demandas eventuais do Município, contribuindo para a adequada realização das ações públicas e para a segurança dos participantes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Não se aplica

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A justificativa para a exigência de realização de vistoria, obrigatória ou facultativa, é obrigatória e deve ser apresentada pela unidade técnica.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame fundamenta-se na natureza do objeto a ser contratado, bem como na necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, simplicidade na gestão e adequada responsabilização da futura contratada.

O objeto da licitação possui características comuns e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser executado por empresas que atuam individualmente, sem a necessidade de conjugação de esforços técnicos ou operacionais de múltiplas organizações. Dessa forma, a formação de consórcio não se mostra necessária para assegurar a competitividade ou a viabilidade da contratação.

Além disso, a participação de consórcios poderia trazer maior complexidade à fiscalização e à gestão do contrato, especialmente no que se refere à definição de responsabilidades, acompanhamento da execução e eventual aplicação de sanções, o que não se mostra compatível com a dimensão e a natureza do objeto.

Ressalta-se ainda que a vedação não compromete a ampla competitividade do certame, uma vez que o mercado é composto por diversas empresas aptas a executar o objeto de forma individual, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a decisão pela não admissão de consórcios mostra-se medida adequada, proporcional e justificada, visando resguardar o interesse público e a boa execução contratual.

A Lei 14.133/21 estabelece que a vedação é que deve ser inserida no edital, de sorte que a omissão do instrumento convocatório acerca do assunto equivale à autorização.

A opção do administrador, no sentido de vedar ou não a participação de empresas em consórcio, deve ser devidamente justificada tendo como parâmetro e fundamento a ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Não

Sim

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

Caso seja permitida, deve-se incluir itens que especifiquem a parcela do objeto a ser subcontratada, expondo seus limites e/ou condições, fundamentando as razões para subcontratar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

Optou-se pelo **parcelamento do objeto em lotes técnicos distintos**, conforme a natureza dos serviços e estruturas a serem contratados.

Justificativa:

O parcelamento foi estruturado considerando a segmentação do objeto em grupos homogêneos e tecnicamente correlatos, tais como:

- Estruturas
- Banheiros
- Geradores
- Segurança
- Limpeza e Staff
- Brigadistas
- Sonorização e Iluminação

A divisão por lotes:

- Amplia a competitividade;
- Permite participação de empresas especializadas por segmento;
- Evita concentração excessiva do objeto em um único fornecedor;
- Garante melhor adequação técnica para cada tipo de serviço;
- Preserva a eficiência operacional.

Por outro lado, **não houve parcelamento interno dentro de cada lote**, pois os serviços que compõem cada grupo são interdependentes e demandam execução integrada (ex.: locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas), sendo recomendável a responsabilidade única por lote, a fim de:

- Evitar conflitos operacionais entre fornecedores;
- Reduzir riscos técnicos;
- Garantir padronização;
- Facilitar a fiscalização contratual.

Assim, o modelo adotado atende ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, assegurando



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

competitividade sem comprometer a eficiência e a segurança dos eventos.

Inserir justificativa do agrupamento de itens distintos em um mesmo lote ou excluir todo o subitem, caso não se aplique.

Cabe exclusivamente à área técnica a decisão de divisão de itens ou lotes, devendo-se ter especial atenção quanto à justificativa para a aglutinação em lote único. Registra-se, assim a jurisprudência majoritária do TCU, consubstanciada na Súmula n.º 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, obras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

Exemplos: laudos, atestados, catálogos....

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____ dias.

Quantidade de amostras: _____ dias.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

Diante da possibilidade de imputação por ilegalidades, como a restrição da competitividade, o agente público deve verificar com cautela a forma e os critérios que serão adotados para a aceitabilidade da amostra apresentada no pregão.

Deve-se atentar, entretanto, para se exigir amostra, somente quando essencial para aferição do produto ou serviço em relação às especificações exigidas. Recomenda-se analisar, em primeiro lugar, se a amostra pode ser substituída por catálogo ou folder, a fim de ampliar o universo de participantes.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

(...)

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances”.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Sim

Se sim, justificativa:

Em razão do seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor;

(...)

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances”

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.”

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

LOTE 1 e 7:

a) Certidão de registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

b) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação do proponente possuir em seu quadro funcional ou sob contratação, na data prevista para entrega da proposta, Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da equipe técnica com vínculo empregatício na forma legal, comprovando-se esta situação mediante a apresentação do contrato Social em vigor, no caso de sócio ou, tratando-se de funcionário, mediante apresentação da Ficha de Registro de Empregados e da CTPS- Carteira do Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação. Obs: Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa.

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado do atestado do qual o documento se originou, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação.

LOTE 2:

a) Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ, ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da licitação.

b) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação do proponente possuir em seu quadro funcional ou sob contratação, na data prevista para entrega da proposta, Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da equipe técnica com vínculo empregatício na forma legal, comprovando-se esta situação mediante a apresentação do contrato Social em vigor, no caso de sócio ou, tratando-se de funcionário, mediante apresentação da Ficha de Registro de Empregados e da CTPS- Carteira do Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação. Obs: Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa.

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente acompanhado do atestado do qual o documento se originou, que comprove ter executado, de modo satisfatório, a execução de serviços similares e compatíveis às do objeto desta licitação.

e) Alvará Sanitário devidamente atualizado junto à vigilância sanitária Municipal ou Estadual.

f) Comprovação que possui local próprio ou cópia de contrato com terceiros para descarga e tratamento de dejetos domésticos em ETE licenciada pelo IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, ou, nos casos em que a ETE for de pequeno porte, poderá ser licenciada pelo órgão ambiental municipal de acordo com a Resolução nº14 do CONSEMA.

g) Apresentação da Licença Ambiental de Operações – LAO – expedida pelo IMA – Lei nº 6.938/81. Este documento poderá ser apresentado de uma subcontratada, desde que comprovado o vínculo da licitante com a subcontratada.

h) Licença Sanitária do(s) Veículo(s) para Transporte de Dejetos, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante. Este documento poderá ser apresentado de uma subcontratada, desde que comprovado o vínculo da licitante com a subcontratada.

i) Cópia do Documento do veículo que realiza o transporte dos dejetos (de propriedade da empresa ou sócio). Este documento poderá ser apresentado de uma subcontratada, desde que comprovado o vínculo da licitante com a subcontratada.

LOTE 3:

a) A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento de geradores de energia elétrica, compatíveis em características com o objeto da presente contratação, admitindo-se a comprovação por similaridade.

b) A licitante deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, quando pertinente à complexidade do objeto, admitindo-se profissional com experiência comprovada na área, sem exigência de vínculo formal prévio, podendo este ser comprovado por meio de declaração.

LOTE 4:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);

a.2.) Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

b) Apresentar autorização de funcionamento da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da Portaria DG/PF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de maio de 2024, ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará de Funcionamento ou termo de autorização vigente, expedido pelo Departamento de Polícia Federal.

c) Apresentar Certificado de segurança atualizado, expedido pelo DPF, conforme preveem os Art's. 6º e 7º da Portaria nº 3233, de 2012, do DPF/MJ.

d) Apresentar declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento.

LOTE 5:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao pregoeiro o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);

a.2.) Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

LOTE 6:

a) A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a prestação de serviços de brigadistas ou apoio em segurança e prevenção de incêndios em eventos, admitindo-se a comprovação por similaridade.

b) A licitante deverá indicar responsável pela coordenação dos serviços, com experiência compatível, admitindo-se a comprovação por meio de declaração, sem exigência de vínculo formal prévio.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. As contratações/fornecimentos decorrentes da Ata ocorrerão mediante Solicitações de Fornecimento emitidas pela Secretaria de Educação, com entregas parceladas conforme **solicitações de fornecimento em até 5 (dias) dias úteis** no local indicado durante a vigência da Ata

Obs.: O prazo de entrega dos materiais será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) enviada por meio eletrônico ou físico, além disso salienta-se que:

LOTE 1: Precisa estar finalizado até 72 horas antes do evento.

LOTE 2: Precisa estar finalizado até 24 horas antes do evento.

LOTE 3 e 7: Precisa estar finalizado até 24 horas antes do evento.

6.2. Local:

Os serviços e fornecimentos objeto da presente contratação serão executados em locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade de cada evento promovido pelo Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os eventos poderão ocorrer em:

- Parque do Arroz, no Município de Meleiro/SC;
- Praças públicas;
- Ginásios municipais;
- Centros comunitários;
- Escolas da rede municipal;
- Vias públicas (em caso de eventos externos, feiras ou desfiles);
- Outros espaços públicos ou eventualmente privados, mediante autorização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A contratada será previamente comunicada quanto ao local, data, layout e condições de acesso, na solicitação de fornecimento, devendo responsabilizar-se pelo transporte, instalação e retirada das estruturas e equipamentos no local indicado.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.”

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Obs.: As garantias iniciam-se no recebimento definitivo; reparos/substituições recontam o prazo para o trecho/componente afetado. As garantias do fabricante devem ser entregues junto ao recebimento (manuais, certificados e datas de fabricação/lote).

Esta garantia não substitui a garantia legal de qualidade e não afasta a responsabilização



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

por vícios ocultos; prevalecem as normas DNIT/ABNT e as especificações do projeto para critérios de aceitação (ensaios/medições).

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

(...)

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.”

A exigência de garantia justifica-se mais fortemente em relação a contratações de obras ou serviços (comuns ou de engenharia). Uma vez concluído o escopo e emitido o aceite definitivo por parte do gestor, a importância exigida previamente ao início do serviço será devolvida ao contratado. Adotar-se-á idêntico procedimento após o término da vigência do contrato ou ARP, quando o escopo demandar a formalização de um desses instrumentos.

A garantia não pode ultrapassar a 5% do valor do contrato, exceto nas contratações envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados nos autos do processo, hipótese em que o limite pode chegar até 10%.

O gestor deve avaliar bem a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação dos serviços objeto do contrato;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviços;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- f) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum não caracterizado como de natureza contínua. O prazo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que comprovada a necessidade para a conclusão do objeto e observada a disponibilidade orçamentária.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura da ata de registro de preços**, prorrogável por até 1 ano, na forma dos artigos 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: **ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO**

Cargo: **Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo**

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal:

Nome: Jovana Peterle

Cargo: Diretora de Cultura

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: até 30 dias após a emissão da nfe

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: **Não se aplica.**

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de: **R\$ 5.410.966,60 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Anelize Longaretti Toldo Francisco

E-mail: licitação@meleiro.sc.gov.br

Telefone funcional: (48) 3537-8400

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

ANEXO II

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Estado: _____ Fone/Fax: _____ CNPJ: _____

A presente proposta tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte à realização de eventos, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, disponibilização de mão de obra e execução de serviços complementares, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Meleiro/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 23/2026 e o processo SGPe nº SCC 5461/2026.

Item (LOTE)	Quantidade	Un	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

- a) validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa
LOCAL/DATA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa (**nome empresarial**), CNPJ nº (**número do cadastro**), com sede na (**endereço completo**), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva, ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento;

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) Declaramos para todos os fins de direito que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com referidos termos, e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios e de contratação direta, instaurados por este Município, que o(a) representante legal da empresa é o(a) Sr.(a) (**nome do responsável legal**), portador(a) do RG sob nº (**número do registro geral**) e CPF/MF nº (**número do cadastro de pessoa física**), cuja função/cargo é sócio administrador, e fica nomeado para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do processo, referente a presente Dispensa de Licitação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos;

5) Declaramos que esta empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8) Declaramos que em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, **no ano-calendário de realização da**




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

(Cidade), dia _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026</p>
---	--

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX /2026
(Referente Pregão Eletrônico nº 021/2026)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCARDUELI, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, CI xxxxxx, CPF xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2025, Decreto Municipal nº 020/2026 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte à realização de eventos, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, disponibilização de mão de obra e execução de serviços complementares, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Meleiro/SC, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 23/2026 e o processo SGPe nº SCC 5461/2026.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UN.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1 - ESTRUTURAS					

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 10 dias a partir da data de recebimento dela.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência do material entregue ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e/ou serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2025, Decreto Municipal nº 020/2026 e demais legislações pertinentes.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de REGISTRO DE PREÇOS será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O **pagamento** pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 125 da Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº. 14.133/21

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo combinado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os conjuntos escolar personalizado.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.
5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.
 - 11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 51 do Decreto Municipal nº 001/2025

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 001/2025, Decreto Municipal nº 020/2026 no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.


Cláusula Décima Segunda - Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

ANDERSON SCARDUELI
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

Município de Meleiro/SC	
82.837.741/0001-96	
Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Meleiro/SC, 88920-000.	
Realização de pesquisa de preços de mercado para futura licitação, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte à realização de eventos.	
quarta-feira, 1 de abril de 2026	

01	EMPRESA 01	TODAH EVENTOS
02	EMPRESA 02	TOP TENDAS SUL
03	EMPRESA 03	ATRAÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS
04	TERMO 04	HOMOLOGAÇÃO VARGEM/SC
05	TERMO 05	HOMOLOGAÇÃO MORRO GRANDE/SC
06	TERMO 06	HOMOLOGAÇÃO IBICARÉ/SC
07	TERMO 07	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URUSSANGA/SC
08	EMPRESA 08	FASE EVENTOS
09	EMPRESA 09	IDEAL OPPOSITE

LOTE 1 - ESTRUTURAS				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	
001	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3 a 4 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura metálica galvanizada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	80	R\$ 2.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.383,60	R\$ 1.390,00				R\$ 2.850,00	R\$ 228.000,00
002	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura metálica galvanizada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	60	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00		R\$ 1.500,00				R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
003	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 3 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,5 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura metálica galvanizada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	30	R\$ 900,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.000,00							R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
004	Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões de 10 m de largura x 3 m de altura, para fechamento lateral das pirâmides. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	80	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00		R\$ 134,00					R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
005	Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões 5 m de largura x 2,5 m de altura para fechamento lateral das pirâmides. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	60	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00							R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
006	Locação com montagem e desmontagem de lona cortina branca, nas dimensões 3 m de largura x 2,5 m de altura para fechamento lateral das pirâmides. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	606	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00							R\$ 70,00	R\$ 42.420,00
007	Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão Coberto, conforme necessidade do evento. Contendo as características abaixo relacionadas: Lona branca em Tela Poliéster com filme PVC, autoxtinguível (não propaga o fogo). A estrutura de sustentação será em tubos de alumínio tipo Q-30 e Q-50 e o pé direito central de até 7 m. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M²	5.000	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00		R\$ 23,25	R\$ 29,38				R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
008	Locação com montagem e desmontagem de palco ou passarela em estrutura metálica, piso em madeira e com regulagem de altura de 0,40 m a 1,20 m, acompanhado de escada de acesso. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	2.500	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00		R\$ 45,90					R\$ 92,50	R\$ 231.250,00
009	Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, modelo intertraváveis, em estrutura metálica galvanizada com altura de 1,20 m. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	3.000	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00		R\$ 20,00					R\$ 32,50	R\$ 97.500,00
010	Locação com montagem e desmontagem de fechamento metálico, com 2,20 m de altura, engate universal e pés de sustentação. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	1.000	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00							R\$ 45,00	R\$ 45.000,00

011	Locação com montagem e desmontagem de Barricada Metálica galvanizada de contenção do público, com 1,2 m de altura x 1,0 m de comprimento, engate universal e pés de sustentação. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	300	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00							R\$ 200,00	R\$	60.000,00
012	Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio tipo box truss Q-30 e Q-50 de torres compostas por treliças. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	500	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00							R\$ 125,00	R\$	62.500,00
013	Locação com montagem e desmontagem de piso modular de madeira em compensado naval. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M²	3.000	R\$ 27,50	R\$ 32,00	R\$ 30,00							R\$ 30,00	R\$	90.000,00
014	Locação com montagem e desmontagem de piso modular de madeira tipo Deck, perfil de madeira tratada. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M²	3.000	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00		R\$ 18,00					R\$ 40,00	R\$	120.000,00
015	Locação e colocação de carpete para forração. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M²	2.000	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 29,00							R\$ 30,00	R\$	60.000,00
016	Locação com montagem e desmontagem de estandes com 2,20 m de altura, paredes com painéis TS dupla face branco, com 4 mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com 01 lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande e porta conforme necessidade.	M²	2.500	R\$ 140,00	R\$ 170,00	R\$ 143,50		R\$ 54,10					R\$ 141,75	R\$	354.375,00
017	Locação com montagem e desmontagem de Bilheterias com guichês para atendimento e testeira no sistema octanorm em TS e Alumínio 2,20 m de altura. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M²	400	R\$ 290,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00							R\$ 300,00	R\$	120.000,00
018	Locação com montagem e desmontagem de balcão de atendimento em TS e alumínio 1 m de altura x 0,5 m de comprimento. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	300	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00							R\$ 125,00	R\$	37.500,00
019	Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com 6 degraus, corrimão e parapeto, conforme exigências e normas do Corpo de Bombeiros, com a devida manutenção. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	M	250	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00							R\$ 500,00	R\$	125.000,00
020	Mobiliário para camarim com no mínimo, ar condicionado que atenda o ambiente, carpete em todo interior ou tapete, 01 frigobar, 02 sofás de 3 lugares, 02 mesas com 4 cadeiras cada e arara para roupas. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	20	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00							R\$ 4.500,00	R\$	90.000,00
021	Locação de tampões de mesa para mínimo oito lugares em mdf na cor branca. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	200	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 32,00							R\$ 32,00	R\$	6.400,00
022	Locação de mesa para 04 cadeiras em PVC na cor branca. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	2.000	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00							R\$ 28,00	R\$	56.000,00
023	Locação de cadeiras sem braços em PVC na cor branca. Para eventos de até 03 (três) dias a serem realizados em período de 12 (doze) meses.	UN	8.000	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 8,50							R\$ 8,50	R\$	68.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE														R\$	2.276.645,00

LOTE 02 - BANHEIROS				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)		
024	Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	Diária	300	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 355,00		R\$ 542,00					R\$ 402,50	R\$	120.750,00
025	Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portátil, PNE (Pessoas com necessidades especiais) usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	Diária	30	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 520,00	R\$ 566,30	R\$ 8,00					R\$ 520,00	R\$	15.600,00
026	Locação de Pia Lavatório de Mãos, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrão. Com suporte papelheiro e saboneteira.	Diária	50	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 655,00	R\$ 488,10	R\$ 10,00					R\$ 650,00	R\$	32.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 168.850,00

LOTE 03- GERADOR				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	
27	Locação de Gerador de energia 260 KVA. – 220/380 watts, motor diesel, unidade geradora, quadro de comando completo, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, equipamento silenciado. Até 8 horas de utilização.	Diária	10	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.555,50	R\$ 6.000,00	R\$ 7.250,00				R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
28	Gerador de energia 180 kva equipamento com 220/380v silenciado, motor diesel Estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado.	Diária	10							R\$ 3.788,61	R\$ 8.500,00	R\$ 9.280,86	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
029	Gerador de energia 180 kva – Standby equipamento 220/380v silenciado, motor diesel Estacionário, unidade geradora, Quadro de comando completo, Tanque de combustível, Equipamento silenciado em Standby	Diária	10							R\$ 2.411,39	R\$ 5.500,00	R\$ 5.907,10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE													R\$ 200.000,00	

LOTE 04- SEGURANCA				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	
030	Contratação de seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada diurna e noturna, uniformizados, de empresa especializada no ramo credenciada junto a órgão competente. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	300	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 365,00	R\$ 412,50						R\$ 382,50	R\$ 114.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE													R\$ 114.750,00	

LOTE 05 – LIMPEZA E STAFF				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	
031	Contratação de Serventes de limpeza uniformizados e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	250	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 288,00	R\$ 420,00						R\$ 319,00	R\$ 79.750,00
032	Contratação de staff de apoio operacional, profissionais destinados a organização, recepção, orientação do público, controle de acesso, apoio logístico, apoio, a equipes técnicas, bem como auxílio na montagem, execução e desmontagem do evento, devidamente identificados. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	150	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 284,00							R\$ 284,00	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE													R\$ 122.350,00	

LOTE 06 - BRIGADISTA				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	
033	Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Turno	100	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 470,00						R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE													R\$ 42.500,00	

LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	TERMO 04	TERMO 05	TERMO 06	EMPRESA 09	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MEDIANA	Valor Total (R\$)
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	

034	Serviços de sistema de sonorização porte dois - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, Voltímetro, amperímetro transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; Sidefill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 Amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos black Line.	DIÁRIA	10							R\$ 6.010,47	R\$ 29.000,00	R\$ 21.465,68	R\$ 21.465,68	R\$ 214.656,80
035	Serviços de sistema de iluminação porte dois - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 03 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 Metros com manilhas e cintas; 02 Máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos para eventuais eventos.	DIÁRIA	10							R\$ 3.520,19	R\$ 8.500,00	R\$ 12.572,13	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
036	Sistema de sonorização porte um- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com Equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 nb caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 02 racks de Potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 Entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 Canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal De 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, Regulador de tensão, voltímetro E amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 10 Monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, Amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com Multipinos black line.	DIÁRIA	10							R\$ 4.808,72	R\$ 18.500,00	R\$ 17.174,01	R\$ 17.174,01	R\$ 171.740,10
037	Sistema de iluminação porte um - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 10 refletores par led; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça para eventuais eventos.	DIÁRIA	10							R\$ 2.910,91	R\$ 7.200,00	R\$ 12.465,38	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00

038	Sonorização p.a o sistema de p.a. Deve estar 02 metros ao lado e 02 Metros a frente do palco, sendo totalmente independente do Palco, a house mix deve estar a 30 Metros do palco e no centro, a House mix deve ser coberta e a 30 Centímetros do chão, o uso de Telas na frente do p.a. só serão permitidas se forem ortofônicas O uso de torres delay é obrigatório sendo o recinto com Capacidade para mais de (8 mil) Pessoas sistemas de sub- grave (nunca serão aceitos no meio ou embaixo do palco) de preferência embaixo do fly p.a. p.a. compatível com o local do show, COM PRESSÃO SONORA DE 110 DB SPL (AWEIGHTED) SEM DISTORÇÃO NA CONSOLE DE PA MIXER P.A. MIXER DIGITAL 56 canais midas pro series 2.6, pm5d-rh yamaha, digi design, soundcraft vi3000/6000, digico s8b periféricos p.a. 01 - mic. Sm 58 0 cd player 01-analisador spectrum01 - sistema de intercom p.a e monitor indispensável importante: todo sistema de energia é de total responsabilidade da empresa de som e deve ser (alternado) e estabilizado para garantir o bom desempenho sem preocupações 1 (um) gerador de 250 kva para todo equipamento rider técnico de áudio 1 (um) (gerador exclusivo para todo o equipamento de áudio) monitor 01 - sistema de side fill stereo processado 02 - monitores para bateria (eaw Sm400, eaw 222, turbo sound 330, d&b m2, clair 12am, meyer 212) 03 - microfones s/ fio (lúx4, u2, u4, ur4) sm58/beta 58 ou sistema sennheiser08 - extensões de Energia 117 volts20 - pedestais 04 - clamp lp cabos xl e microfones, direct box segue rider input list todos os itens são da locadora contratada mixer monitor mixer digital 56 x 24 x 2 midas pro series 2.6 pm5d/rh yamaha, soundcraft vi 3000/6000, digico s8b back line01 bateria completa yamaha stage custom ou pearl ou dw07 estantes de prato. Serviço de iluminação 60 par led rgbw 48 moving led ii aura 24 elyppo 16 q7 02 par 64 single foco 1 12 par 64 foco 5 2 varas) 06 brutt 10 strobo led 02 máquinas de fumaça, 02 Cântides seguidor 08 vias dmx para house mix 60 moving light beam 15r, 01 mesa grandma3 light box trux q50, 1 gride de box medindo: 10 de frente 09 m de fundo.	DIÁRIA	10						R\$ 20.722,25	R\$ 58.000,00	R\$ 49.338,70	R\$ 49.338,70	R\$ 493.387,00
039	Locação de 1 barra de led ipixel com 48 canais cada outdoor ip65 de 300w controlável dmx artnet cabeamento para até 1000 metros cabos e acessórios e operador técnico. Locação de 1 par led outdoor ip65 de 5w com cabeamento e operador técnico. Sistema de Manpower de 48 canais com camlock 450 2300 metros de cabos de ac/dmx com aterramento 40y de ac 220/1000cv aterrados com operador técnico.	DIÁRIA	10						R\$ 57,22	R\$ 900,00	R\$ 136,26	R\$ 136,26	R\$ 1.362,60
040	Locação de 1 par led outdoor ip65 de 5w com cabeamento e operador técnico. Sistema de manpower de 48 canais com Camlock 450 2300 metros de cabos de ac/dmx com aterramento 40y de ac 220/1000cv aterrados com operador técnico.	DIÁRIA	10						R\$ 133,80	R\$ 500,00	R\$ 318,58	R\$ 318,58	R\$ 3.185,80
041	Locação de 1 moving light 330bsw, 2 torres de alumínio medindo 4x2x2 em q30 linha estaiadas com domos para chuva e operador técnico.	DIÁRIA	10						R\$ 464,94	R\$ 700,00	R\$ 1.107,02	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
042	Organização de projeto de iluminação execução e programação em consoles de iluminação de 8000 até 250.000 parâmetros para eventos especiais conforme necessidade.	DIÁRIA	10						R\$ 7.017,60	R\$ 8.000,00	R\$ 16.708,58	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
043	Locação de 1 microfone head set pro com antenas e amplificador de sinal	DIÁRIA	10						R\$ 494,15	R\$ 600,00	R\$ 1.176,56	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
044	Montagem e desmontagem de Sistema de sonorização delay.	DIÁRIA	10						R\$ 2.401,08	R\$ 4.500,00	R\$ 16.835,36	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
045	Sistema de sonorização e iluminação para evento de grande porte até 5000 pessoas: console digital digico s8b para P.a, console digital yamaha c15 para monitor, p.a compatível ao local com 32 caixas line array d&b q1, 12 caixas sub cardióide. Sistema de monitor com 12 Monitores jbl, 4 caixas cbt 100, 1 sub jbl dedicado para bateria e 4 sistemas in-ear psm ou raider técnico. Microfonação com 3 ur e 6 bastões, 20 microfones dpa, 10 microfones para percussão, 8 microfones para bateria e 16 direct boxes. Acompanhamento de 1 acrílico para bateria com 5 peças, multi-cabo de 56 vias e 10 praticáveis de alumínio (2x1m). Controladora ma light 3, 36 canais de dimmer, 48 canais de pro power, 12 lâmpadas par, 48 lâmpadas led rgbw, 6 mini brutti, 2 máquinas de fumaça com Ventiladores e moving lights (14 spot cmy 800w led, 12 wash led 19x10w e 16 10r bsw) ou raider técnico. Grid em q50 (12x10m) com 3 linhas e 6 talhas para fixação dos equipamentos. Entende-se por evento o período correspondente de 5 (cinco) dias de duração do evento.	DIÁRIA	010						R\$ 37.711,13	R\$ 32.000,00	R\$ 89.788,40	R\$ 37.711,13	R\$ 377.111,30
046	Sistema de sonorização, com técnico responsável para operacionalização de Equipamento composto de: 01 notebooks, 01 mesas de som com 08 canais, 01 processadores de efeitos, 01 equalizadores de 31 bandas, 04 caixas de som ativa 500w em pedestais, 02 microfones Dinâmicos para voz, 02 microfones sem fio para voz, 01 púlpitos, 04 pedestais tipo girafa, cabeamento e conexões Necessárias para ligação dos equipamentos para apresentações diversas.	DIÁRIA	10						R\$ 1.349,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.380,20	R\$ 4.380,20	R\$ 43.802,00
047	Locação de painel de led porMetro quadrado, painel de led Outdoor p5 valor por metro Quadrado, computador para Reproduzir vídeos 4k, Processadora de vídeo 4k, 1 Operador técnico de vídeo.	M²/DIÁRIA	10						R\$ 230,44	R\$ 580,00	R\$ 886,32	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
048	Serviço de locação de sistema de Reprodução de imagens aleatórias com resolução entre 0.2 a 1.3 mm com tamanho entre de 2000mm x 600mm slim com touch e acabamento a ser aprovado pela contratante, integrado de processamento remoto de longo Alcance com compatibilidade Gprs/umts/lte, alimentado com Entrada variável de energia Entre 12v ou 110/220 aterrado Conforme a nbr 5410, memória Interna compartilhada de alta Eficiência, com tela capacitiva de Touch screen, dispositivo de Gerenciamento composto de um i5 Ou superior, 8 gigabyte de Memória de acesso randômico e 256 gigabytes de unidade de Estado sólido, possibilidade de inclusão de software e firmware Conforme necessidade até 4 Unidades.	DIÁRIA	010						R\$ 1.466,52	R\$ 6.500,00	R\$ 13.537,14	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00

049	<p>Locação mini trio elétrico som -25 mil watts de som dividido Frente ,fundo e nas laterais Direita e esquerda, sendo no Total 8 caixas de graves e 12 Caixas de médio, 02 módulos de 8 Mil watts classe ab; 04 módulos De 4mil watts classe ab; 02 Módulos de 2 milwatts classe ab;Processador digital; 01 console Digital com no mínimo 32 canais; Sistema de link para console tipo Aes50 e conector); um aparelho Tablet com aplicativo atualizado Da console para disponibilizar a Um técnico; backline; 02 Microfones sem; 14 cabos com Conectores xlr para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 06 direct box ativos; 04 retornos</p> <p>Tipo spot contendo dois autofalantes de 12" e um driver de Titâneo cada; 02 módulos de 4.000watts rms por canal para Monitores; corpo de bateria Completa; cubo para contrabaixo; cubo para guitarra; 12 Microfones com fio sm58; 12 Pedestais girafa. Watts; ILUMINAÇÃO: 06 moving beam com lâmpada 5r; 08 moving beam led; 08 Par led 3 watts; 02 mini brut com</p> <p>No mínimo 4 lâmpadas cada. Gerador: mínimo 40 kva emFuncionamento; palco; coberto Medindo 4x4 em sua base</p>	DIÁRIA	10						R\$ 5.112,35	R\$ 11.500,00	R\$ 15.976,10	R\$ 11.500,00	R\$ 115.000,00
050	<p>Caminhão palco - locação de palco profissional com tamanho mínimo de 4,20 metros de altura por 7 metros de profundidade, com 11 metros de comprimentos, e escada de acesso. O palco deverá conter ainda, 60 metros De treliça adequada dentro e fora para montagem de iluminação e abas de pa line</p> <p>Array. Incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência. A empresa contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica - art,conforme determina a legislação em vigor.4 talhas de no mínimo 2 toneladas; potência; caixas line array por lado; 08 caixas de sub woofer por lado; 08 retornos</p> <p>Tipo spot contendo dois auto falantes de 12"e um driver de titânio cada; 04 módulos de 4.000 watts rms por canal para monitores; 02 consoles digitais como no mínimo 32 canais cada;sistema de multi cabo de 50 metros com no mínimo 42 canais splitados; um aparelho tablete Com aplicação atualizado da console para disponibilizar a 02 técnico; 01 corpo de bateria completa; 01 cubo para contra baixo; 01 cubo para guitarra; 16 Microfones com fio sm58; 02 microfones sem fio shure beta 58 ou snnheiser ew135 g3; 24 cabos com conectores xlr para</p> <p>Microfones; 12 cabos p para instrumentos; 08 direct box ativos; um palco de,20x2,20 para bateria; 16 pedestais girafa. Iluminação: movinam com lâmpada 5r; 08 moving beam led; 16 par led 5r; 08 moving beam led; 16 par led 3 watts; 4 mini brut com no mínimo 4 lâmpadas cada; 04 refletor set light com 1000 watts cada, dois pontos delay, painel de led; p10 de alta resolução medindo 5x2.</p>	DIÁRIA	10						R\$ 7.465,20	R\$ 19.500,00		R\$ 13.482,60	R\$ 134.826,00
051	<p>Trio elétrico médio porte – 1 Palco caminhão, trio elétrico Truck ou carreta-prancha, com palco medindo 8x4. Equipamento Composto por 8 caixas md (1x15, 1x10, 1x3), 3 racks de potência (10.000 w), 1 processador digital, 1 Mesa digital de 32 canais, 4 Retornos md (2x12, 1x3), 1 gerador De 60 kva, 1 gerador de 60 kva Stand-by, 20 metros de q30, 4 Cubos de 5 faces, 1 motorista e 1 Técnico de som.</p>	DIÁRIA	10						R\$ 11.243,47	R\$ 20.000,00	R\$ 28.108,68	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
052	<p>Trio elétrico de médio porte – 2 Palcos caminhão, trio elétrico Truck ou carreta dois andares com 2 palcos, com um palco medindo 14x2,5m e outro palco medindo 8x2,5m com escadas e guarda corpos conforme norma dos bombeiros. Equipamento Composto por 8 caixas md (1x15, 1x10, 1x3), 3 racks de potência (10.000 w), 1 processador digital, 1 Mesa digital de 32 canais, 4 Retornos md (2x12, 1x3), 1 gerador De 60 kva, 1 gerador de 60 kva Stand-by, 20 metros de q30, 4 Cubos de 5 faces, 1 motorista e 1 Técnico de som.</p>	DIÁRIA	10						R\$ 29.890,80	R\$ 31.000,00	R\$ 74.727,00	R\$ 31.000,00	R\$ 310.000,00
053	<p>Treliças de alumínio, por eventoi, peças de 1 metro</p>	DIÁRIA	500						R\$ 69,00	R\$ 110,00	R\$ 258,76	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE													R\$ 2.485.871,60
VALOR TOTAL DO PROCESSO													R\$ 5.410.966,60